



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

E-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 35, DE 25 DE JUNHO 2008.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

**O SENHOR ANTONIO APPARECIDO FIORANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdidos, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de economia e Planejamento o convênio necessário á obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as clausulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional suplementar para fazer face ás despesas com a execução das obras para recapeamento asfáltico.

**Parágrafo Único:** A Cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Avenida Roma, Rua Fortaleza e Rua Piauí.

**Art. 3º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 25 de Junho de 2008.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

E-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### ***JUSTIFICATIVA***

Senhor Presidente e Ilustres Edis desta cada de leis,

Tem o presente à finalidade de solicitar a aprovação do projeto de lei, para autorizar a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo recursos financeiro a fundo perdido, destinado a execução de obras para recapeamento asfáltico na Avenida Roma, Rua Fortaleza e Rua Piauí, que será de extrema necessidade.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradecem.

Atenciosamente,



**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**